

TRIBUNAL PLENO

Fernando Ribeiro Toledo
Conselheiro Presidente

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro - Vice-Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

PRIMEIRA CÂMARA

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro Presidente

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

SEGUNDA CÂMARA

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

OUIDORIA

Rosa Maria Ribeiro De Albuquerque
Conselheira Ouvidora

CORREGEDORIA

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro - Corregedor Geral

ESCOLA DE CONTAS

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira - Diretora Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Stella de Barros Lima Méro Cavalcante
Procuradora-Geral

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	01
Presidência	01
Atos e Despachos	01
Diretoria do Gabinete da Presidência	04
Atos e Despachos	04
Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante	05
Atos e Despachos	05
Coordenação do Plenário	09
Sessões e Pautas do Tribunal Pleno	09
Sessões e Pautas da 2ª Câmara	09
Diretoria Geral	13
Atos e Despachos	13
Ministério Público de Contas	15
1ª Procuradoria do Ministério Público de Contas	15
Atos e Despachos	15
6ª Procuradoria do Ministério Público de Contas	15
Atos e Despachos	15

Gabinete da Presidência

Presidência

Atos e Despachos

* ATO Nº 1/2023

DISPÕE SOBRE O SORTEIO ELETRÔNICO DOS GRUPOS DE FISCALIZAÇÃO POR RELATORIA DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 8.790, DE 29/12/2022 C/C O ATO Nº 18/2023, DE 31/1/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de regulamentar as disposições do ATO Nº 18/2023, de 31/1/2023, de que trata a Lei Estadual nº 8.790, de 29/12/2022 (nova Lei Orgânica do TCE), que extinguiu os grupos regionais, e determinou a distribuição eletrônica dos processos que ingressam no TCE/AL;

Considerando a obrigatoriedade de definir a relatoria dos processos desta Corte para o atual exercício;

Considerando, ainda, a necessidade de normatizar o procedimento de designação da relatoria das Contas de Governo do Governador do Estado de Alagoas e do Município de Maceió; e

Considerando, por fim, o sorteio eletrônico dos grupos realizado na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno desta Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º O quadro de distribuição dos Grupos Regionais de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas passa a ser formado por 6 (seis) grupos, compostos na forma dos Anexos I, II, III, IV e V deste Ato.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo se aplica apenas aos processos do exercício de 2013 e seguintes, cujos relatores foram definidos na primeira Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, mediante sorteio público.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos processos referentes ao exercício de 2012, nem aos exercícios anteriores, restando, nesses casos, inalterados os Grupos Regionais de Fiscalização e as respectivas relatorias.

Art. 2º Os relatores dos biênios 2013/2014, 2015/2016, 2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022 definidos na primeira sessão ordinária do Pleno deste Tribunal, mediante sorteio público, eletrônico, com observância dos princípios da aleatoriedade e proporcionalidade, serão estabelecidos conforme disposto nos Anexos I a V deste Ato.

Parágrafo Único. As Diretorias Técnicas, o Ministério Público e os Relatores darão prioridade na tramitação dos processos de prestação de contas correspondentes ao exercício 2017 e seguintes.

Art. 3º Após a publicação deste Ato os processos físicos relativos aos biênios de 2013/2014, 2015/2016, 2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022, que estiverem nos Gabinetes dos Conselheiros Substitutos, deverão ser redistribuídos diretamente aos Gabinetes dos novos Relatores, no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no § 4º

do art. 4º do ATO Nº 18/2023.

§ 1º As Diretorias Técnicas e as demais unidades do Tribunal de Contas, além do Ministério Público de Contas, deverão observar as novas relatorias nos encaminhamentos processuais que forem realizados após a publicação deste Ato.

§ 2º O processo cuja deliberação já tenha iniciado no Pleno ou nas Câmaras não terá sua relatoria alterada até a proclamação do resultado no respectivo colegiado.

§ 3º Após a decisão final o processo será redistribuído diretamente ao novo Relator, nos termos do **caput** deste artigo.

Art. 4º Para o exercício de 2023, as relatorias das Contas de Governo dos Prefeitos Municipais e do Governador do Estado que foram definidas mediante sorteio público realizado na primeira Sessão Ordinária do Pleno deste Tribunal, serão dispostas conforme disposto no Anexo VI deste Ato.

Art. 5º Para os Órgãos do Poder Executivo Estadual, as relatorias dos Grupos de Fiscalização serão redefinidas por sorteio público a ser realizado em Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal de Contas.

Art. 6º Em caso de mudança na Estrutura Administrativa do Estado de Alagoas ou de seus Municípios que venha a repercutir na composição dos Grupos de Fiscalização definidos neste Ato, novo Ato do Presidente, ad referendum do Tribunal Pleno, redefinirá os Grupos de Fiscalização.

Art. 7º Os casos omissos referentes à aplicação deste Ato serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Contas que, a seu critério, poderá submeter à deliberação do Plenário da Corte.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Guilherme Palmeira, 3 de março de 2023.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**

Presidente

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Vice-Presidente

Conselheira **MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**

Diretora-Geral da Escola de Contas

Conselheira **ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Ouvidora

Conselheiro **RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE**

Corregedor

Conselheiro **ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO**

Conselheira **RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS**

Auditor Substituto de Conselheiro **ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU**

Auditor Substituto de Conselheiro **SÉRGIO RICARDO MACIEL**

Auditor Substituto de Conselheiro **ANA RAQUEL RIBEIRO SAMPAIO CALHEIROS**

*Repblicado.

ANEXO I

Consulta Relatorias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Quadro de Distribuição Municipal

Biênio 2013/2014

GRUPO I Cons. Renata Pereira Pires Calheiros	GRUPO II Cons. Anselmo Roberto de Almeida Brito	GRUPO III Cons. Rodrigo Siqueira Cavalcante	GRUPO VI Cons. Maria Cleide Costa Beserra	GRUPO VIII Cons. Otávio Lessa de Geraldo Santos	GRUPO IX Cons. Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Campestre	Barra de Santo Antônio	Atalaia	Arapiraca	Belo Monte	Água Branca
Jacuípe	Coqueiro Seco	Branquinha	Campo Grande	Carneiros	Canapi
Japaratinga	Flexeiras	Cajueiro	Coité do Nóia	Dois Riachos	Delmiro Gouveia
Jundiá	Maceió	Capela	Feira Grande	Jacaré dos Homens	Inhapi
Maragogi	Marechal Deodoro	Colônia Leopoldina	Igreja Nova	Monteirópolis	Maravilha
Matriz de Camaragibe	Messias	Ibateguara	Lagoa da Canoa	Olho D'Água das Flores	Mata Grande
Novo Lino	Paripueira	Joaquim Gomes	Limoeiro de Anadia	Olivença	Olho D'Água do Casado
Passo de Camaragibe	Pilar	Murici	Olho D'Água Grande	Palestina	Ouro Branco

Porto Calvo	Rio Largo	Santana do Mundaú	Porto Real do Colégio	Pão de Açúcar	Pariconha
Porto de Pedras	Santa Luzia do Norte	São José da Laje	São Brás	Santana do Ipanema	Piranhas
São Miguel dos Milagres	São Luís do Quitunde	União dos Palmares	São Sebastião	São José da Tapera	Poço das Trincheiras
Jaramataia	Satuba	São Miguel dos Campos	Taquarana	Jequiá da Praia	Senador Rui Palmeira
Craibas	Coruripe	Anadia	Teotônio Vilela	Feliz Deserto	Traipu
Palmeira dos Índios	Cacimbinhas	Paulo Jacinto	Belém	Pindoba	Major Isidoro
Estrela de Alagoas	Chã Preta	Barra de São Miguel	Viçosa	Minador do Negrão	Girau do Ponciano
Batalha	Piaçabuçu	Igaci	Mar Vermelho	Junqueiro	Boca da Mata
Campo Alegre	Penedo	Roteiro	Tanque D'Arca	Maribondo	Quebrangulo

* No biênio 2013/2014 foram redistribuídos os Grupos IV, V e VII.

ANEXO II

Consulta Relatorias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Quadro de Distribuição Municipal

Biênio 2015/2016

GRUPO II Cons. Renata Pereira Pires Calheiros	GRUPO III Cons. Otávio Lessa de Geraldo Santos	GRUPO IV Cons. Anselmo Roberto de Almeida Brito	GRUPO VII Cons. Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque	GRUPO VIII Cons. Maria Cleide Costa Beserra	GRUPO IX Cons. Rodrigo Siqueira Cavalcante
Barra de Santo Antônio	Atalaia	Anadia	Batalha	Belo Monte	Água Branca
Coqueiro Seco	Branquinha	Belém	Cacimbinhas	Carneiros	Canapi
Flexeiras	Cajueiro	Boca da Mata	Craibas	Dois Riachos	Delmiro Gouveia
Maceió	Capela	Chã Preta	Estrela de Alagoas	Jacaré dos Homens	Inhapi
Marechal Deodoro	Colônia Leopoldina	Maribondo	Girau do Ponciano	Monteirópolis	Maravilha
Messias	Ibateguara	Mar Vermelho	Igaci	Olho D'Água das Flores	Mata Grande
Paripueira	Joaquim Gomes	Paulo Jacinto	Jaramataia	Olivença	Olho D'Água do Casado
Pilar	Murici	Pindoba	Major Isidoro	Palestina	Ouro Branco
Rio Largo	Santana do Mundaú	Quebrangulo	Minador do Negrão	Pão de Açúcar	Pariconha
Santa Luzia do Norte	São José da Laje	Tanque D'Arca	Palmeira dos Índios	Santana do Ipanema	Piranhas
São Luís do Quitunde	União dos Palmares	Viçosa	Traipu	São José da Tapera	Poço das Trincheiras
Satuba	Jundiá	Passo de Camaragibe	São Miguel dos Campos	Novo Lino	Senador Rui Palmeira
Barra de São Miguel	Igreja Nova	Jequiá da Praia	Junqueiro	São Sebastião	Campestre
Limoeiro de Anadia	Matriz de Camaragibe	Arapiraca	Maragogi	Teotônio Vilela	Olho D'Água Grande
Feira Grande	São Brás	Porto Calvo	Porto Real do Colégio	Coruripe	Penedo
Campo Grande	Campo Alegre	Roteiro	Taquarana	Japaratinga	Lagoa da Canoa
Coité do Nóia	Feliz Deserto	Porto de Pedras	São Miguel dos Milagres	Jacuípe	Piaçabuçu

* No biênio 2015/2016 foram redistribuídos os Grupos I, V e VI.

ANEXO III

Consulta Relatorias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Quadro de Distribuição Municipal

Biênio 2017/2018

GRUPO I Cons. Anselmo Roberto de Almeida Brito	GRUPO II Cons. Otávio Lessa de Geraldo Santos	GRUPO III Cons. Maria Cleide Costa Beserra	GRUPO VI Cons. Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque	GRUPO VII Cons. Rodrigo Siqueira Cavalcante	GRUPO IX Cons. Renata Pereira Pires Calheiros
Campestre	Barra de Santo Antônio	Atalaia	Arapiraca	Batalha	Água Branca
Jacuípe	Coqueiro Seco	Branquinha	Campo Grande	Cacimbinhas	Canapi
Japaratinga	Flexeiras	Cajueiro	Coité do Nóia	Craibas	Delmiro Gouveia
Jundiá	Maceió	Capela	Feira Grande	Estrela de Alagoas	Inhapi
Maragogi	Marechal Deodoro	Colônia Leopoldina	Igreja Nova	Girau do Ponciano	Maravilha
Matriz de Camaragibe	Messias	Ibateguara	Lagoa da Canoa	Igaci	Mata Grande
Novo Lino	Paripueira	Joaquim Gomes	Limoeiro de Anadia	Jaramataia	Olho D'Água do Casado
Passo de Camaragibe	Pilar	Murici	Olho D'Água Grande	Major Isidoro	Ouro Branco
Porto Calvo	Rio Largo	Santana do Mundaú	Porto Real do Colégio	Minador do Negrão	Pariconha
Porto de Pedras	Santa Luzia do Norte	São José da Laje	São Brás	Palmeira dos Índios	Piranhas
São Miguel dos Milagres	São Luís do Quitunde	União dos Palmares	São Sebastião	Traipu	Poço das Trincheiras
Penedo	Satuba	Monteirópolis	Taquarana	Campo Alegre	Senador Rui Palmeira
Paulo Jacinto	São José da Tapera	Teotônio Vilela	Pindoba	Tanque D'Arca	Chã Preta
Jacaré dos Homens	Anadia	Barra de São Miguel	Palestina	Carneiros	Olivença
Belém	Maribondo	Junqueiro	Coruripe	Santana do Ipanema	Viçosa
São Miguel dos Campos	Boca da Mata	Pão de Açúcar	Feliz Deserto	Roteiro	Dois Riachos
Piaçabuçu	Belo Monte	Jequiá da Praia	Olho D'Água das Flores	Quebrangulo	Mar Vermelho

* No biênio 2017/2018 foram redistribuídos os Grupos IV, V e VIII

ANEXO IV
Consulta Relatorias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Quadro de Distribuição Municipal
Biênio 2019/2020

GRUPO I Cons. Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque	GRUPO II Cons. Rodrigo Siqueira Cavalcante	GRUPO III Cons. Anselmo Roberto de Almeida Brito	GRUPO V Cons. Maria Cleide Costa Beserra	GRUPO VI Cons. Otávio Lessa de Geraldo Santos	GRUPO VII Cons. Renata Pereira Pires Calheiros
Campestre	Barra de Santo Antônio	Atalaia	Barra de São Miguel	Arapiraca	Batalha
Jacuípe	Coqueiro Seco	Branquinha	Campo Alegre	Campo Grande	Cacimbinhas
Japaratinga	Flexeiras	Cajueiro	Coruripe	Coité do Nóia	Craibas
Jundiá	Maceió	Capela	Feliz Deserto	Feira Grande	Estrela de Alagoas
Maragogi	Marechal Deodoro	Colônia Leopoldina	Jequiá da Praia	Igreja Nova	Girau do Ponciano
Matriz de Camaragibe	Messias	Ibateguara	Junqueiro	Lagoa da Canoa	Igaci
Novo Lino	Paripueira	Joaquim Gomes	Penedo	Limoeiro de Anadia	Jaramataia
Passo de Camaragibe	Pilar	Murici	Piaçabuçu	Olho D'Água Grande	Major Isidoro
Porto Calvo	Rio Largo	Santana do Mundaú	Roteiro	Porto Real do Colégio	Minador do Negrão
Porto de Pedras	Santa Luzia do Norte	São José da Laje	São Miguel dos Milagres	São Brás	Palmeira dos Índios

São Miguel dos Milagres	São Luís do Quitunde	União dos Palmares	Teotônio Vilela	São Sebastião	Traipu
Olivença	Satuba	Paulo Jacinto	Pindoba	Taquarana	Delmiro Gouveia
Carneiros	Olho D'Água do Casado	Maravilha	São José da Tapera	Tanque D'Arca	Senador Rui Palmeira
Anadia	Olho D'Água das Flores	Piranhas	Poço das Trincheiras	Santana do Ipanema	Belo Monte
Pariconha	Pão de Açúcar	Maribondo	Boca da Mata	Canapi	Inhapi
Mata Grande	Dois Riachos	Água Branca	Quebrangulo	Palestina	Chã Preta
Jacaré dos Homens	Viçosa	Monteirópolis	Belém	Mar Vermelho	Ouro Branco

* No biênio 2019/2020 foram redistribuídos os Grupos IV, VIII e IX.

ANEXO V
Consulta Relatorias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Quadro de Distribuição Municipal
Biênio 2021/2022

GRUPO I Cons. Anselmo Roberto de Almeida Brito	GRUPO II Cons. Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque	GRUPO IV Cons. Renata Pereira Pires Calheiros	GRUPO VI Cons. Maria Cleide Costa Beserra	GRUPO VIII Cons. Otávio Lessa de Geraldo Santos	GRUPO IX Cons. Rodrigo Siqueira Cavalcante
Campestre	Barra de Santo Antônio	Anadia	Arapiraca	Belo Monte	Água Branca
Jacuípe	Coqueiro Seco	Belém	Campo Grande	Carneiros	Canapi
Japaratinga	Flexeiras	Boca da Mata	Coité do Nóia	Dois Riachos	Delmiro Gouveia
Jundiá	Maceió	Chã Preta	Feira Grande	Jacaré dos Homens	Inhapi
Maragogi	Marechal Deodoro	Maribondo	Igreja Nova	Monteirópolis	Maravilha
Matriz de Camaragibe	Messias	Mar Vermelho	Lagoa da Canoa	Olho D'Água das Flores	Mata Grande
Novo Lino	Paripueira	Paulo Jacinto	Limoeiro de Anadia	Olivença	Olho D'Água do Casado
Passo de Camaragibe	Pilar	Pindoba	Olho D'Água Grande	Palestina	Ouro Branco
Porto Calvo	Rio Largo	Quebrangulo	Porto Real do Colégio	Pão de Açúcar	Pariconha
Porto de Pedras	Santa Luzia do Norte	Tanque D'Arca	São Brás	Santana do Ipanema	Piranhas
São Miguel dos Milagres	São Luís do Quitunde	Viçosa	São Sebastião	São José da Tapera	Poço das Trincheiras
Murici	Satuba	Ibateguara	Taquarana	Feliz Deserto	Senador Rui Palmeira
Penedo	Campo Alegre	Palmeira dos Índios	Batalha	Piaçabuçu	Colônia Leopoldina
São José da Laje	Major Isidoro	Jaramataia	Santana do Mundaú	Girau do Ponciano	Estrela de Alagoas
Minador do Negrão	Atalaia	Junqueiro	Traipu	Coruripe	Cacimbinhas
União dos Palmares	Igaci	Teotônio Vilela	Craibas	Roteiro	Joaquim Gomes
Jequiá da Praia	São Miguel dos Campos	Branquinha	Capela	Barra de São Miguel	Cajueiro

* No biênio 2021/2022 foram redistribuídos os Grupos III, V e VII.

ANEXO VI
Consulta Relatorias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Quadro de Distribuição de Relatorias
Exercício de 2023



CONSELHEIRO	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
Cons. Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque	Cons. Rodrigo Siqueira Cavalcante	Cons. Otávio Lessa de Geraldo Santos	Cons. Anselmo Roberto de Almeida Brito	Cons. Renata Pereira Pires Calheiros	Cons. Maria Cleide Costa Beserra
Jacaré dos Homens	Batalha	São Brás	Maravilha	Viçosa	Limoeiro de Anadia
Matriz de Camaragibe	Girau do Ponciano	Inhapi	Jundiá	Ouro Branco	Tanque D'Arca
Santa Luzia do Norte	Paulo Jacinto	São Miguel dos Campos	Atalaia	Olho D'Água das Flores	Olho D'Água do Casado
Piaçabuçu	Messias	Coruripe	Poço das Trincheiras	Cacimbinhas	Penedo
Coité do Nóia	Belém	Santana do Ipanema	Flexeiras	Pilar	Passo de Camaragibe
Delmiro Gouveia	Novo Lino	Murici	São José da Laje	Mar Vermelho	Ibateguara
Canapi	Belo Monte	Santana do Mundaú	Cajueiro	Pindoba	Branquinha
Jaramataia	Porto de Pedras	São Miguel dos Milagres	Roteiro	Mata Grande	Pariconha
Barra de São Miguel	Campo Alegre	Carneiros	União dos Palmares	Palestina	Satuba
Senador Rui Palmeira	Chã Preta	Campo Grande	Minador do Negrão	Maragogi	Feliz Deserto
Boca da Mata	Dois Riachos	São Sebastião	Traipu	Maceió	Palmeira dos Índios
Teotônio Vilela	Piranhas	Lagoa da Canoa	Coqueiro Seco	Joaquim Gomes	Capela
Porto Real do Colégio	Governo do Estado	Oliveira	Pão de Açúcar	Maribondo	Igreja Nova
São Luís do Quitunde	Olho D'Água Grande	Taquarana	Quebrangulo	Feira Grande	Água Branca
Porto Calvo	Jequiá da Praia	Craibas	Junqueiro	Colônia Leopoldina	Arapiraca
Igaci	Anadia	Japaratinga	Major Isidoro	Marechal Deodoro	São José da Tapera
Barra de Santo Antônio	Rio Largo	Jacuípe	Paripueira	Estrela de Alagoas	Monteirópolis
			Campestre		

Diretoria do Gabinete da Presidência

Atos e Despachos

A ASSISTENTE DO DIRETOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, VERA LÚCIA VALOIS LÔBO, ASSINOU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Processo nº: TC-9422/2013

Interessado: JOSEFA SILVA DE LIRA ARRUDA

Processo nº: TC-16496/2013

Interessado: ELIANE CALDAS TORRES

Processo nº: TC-15030/2014

Interessado: TEREZINHA OLEGÁRIO DA SILVA

Processo nº: TC-6270/2015

Interessado: JACKSON DE ARAÚJO

Processo nº: TC-7700/2016

Interessado: JOSÉ VICENTE DA SILVA

Processo nº: TC-3312/2017

Interessado: PASTORA ROCHA DA SILVA AROEIRA

Processo nº: TC-3332/2017

Interessado: EDMILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Processo nº: TC-4330/2017

Interessado: MARIA CELESTE DIAS

Processo nº: TC-9108/2017

Interessado: JANE EYRE DA SILVA SANTOS

Processo nº: TC-9116/2017

Interessado: MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA

Processo nº: TC-9207/2017

Interessado: TÂNIA MARIA SILVA DE ARAÚJO

Processo nº: TC-11976/2017

Interessado: MARIVAL ROCHA MESSIAS

Processo nº: TC-16027/2017

Interessado: GENILZA MARIA DOS SANTOS

Processo nº: TC-6362/2018

Interessado: JOÃO JORGE MARTINS FONTES

Processo nº: TC-7582/2018

Interessado: JOANA DARQUE DUARTE DA SILVA

Processo nº: TC-8295/2018

Interessado: MARIA CÍCERA SILVA DOS SANTOS

Processo nº: TC-14391/2018

Interessado: MARISOL GONZALEZ FALCÃO VIANA

Processo nº: TC-15800/2018

Interessado: MILTON ALCINO SACRAMENTO

Processo nº: TC-7420/2019

Interessado: LUZINETE BARBOSA DA SILVA

Juntada ao processo cópia do Acórdão.

De ordem, encaminhe-se à Diretoria Geral, para as providências complementares.

Maceió, 27 de março de 2023.

Processo nº: TC-2913/1997

Interessado: SÉRGIO ROBERTO CUNHA DE FARIAS

Processo nº: TC-8610/2012

Interessado: JOSÉ ADEMILSON GOMES

Processo nº: TC-11514/2016

Interessado: LÚCIA MARIA DOS SANTOS

Processo nº: TC-15184/2016

Interessado: JOSEFA MUNIZ DE ARAÚJO SILVA

Processo nº: TC-5743/2019

Interessado: MARIA DO SOCORRO DA COSTA DE ALCÂNTARA SILVA

Juntada ao processo cópia da Decisão Monocrática.

De ordem, encaminhe-se à Diretoria Geral, para as providências complementares.

Maceió, 27 de março de 2023.

Processo nº: TC-16427/2014

Interessado: MARIA NAZARÉ CIRILO

Processo nº: TC-3458/2015

Interessado: JOSEFA MARIA DOS SANTOS

Processo nº: TC-3161/2017

Interessado: SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº: TC-9401/2017

Interessado: GISELA BERTOLDO ROMEIRO

Processo nº: TC-2051/2018

Interessado: MARIA DAS GRAÇAS SARMENTO DE GUSMÃO

Processo nº: TC-9495/2018

Interessado: ELIENAI DE ARAÚJO LINS

Processo nº: TC-14103/2018

Interessado: IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Juntada ao processo cópia do Acórdão.

De ordem, encaminhe-se à Diretoria Geral, para as providências complementares.

Maceió, 28 de março de 2023.

Processo nº: TC-10947/2019

Interessado: MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA LUCENA

Processo nº: TC-12884/2019

Interessado: MARIA APARECIDA MATOS

Processo nº: TC-13327/2019

Interessado: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEITE

Juntada ao processo cópia da Decisão Monocrática.

De ordem, encaminhe-se à Diretoria Geral, para as providências complementares.

Maceió, 28 de março de 2023.



Processo nº: TC-3623/2010

Interessado: MARIA GOMES CALHEIROS

Processo nº: TC-11163/2015

Interessado: MARIA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA

Processo nº: TC-2211/2017

Interessado: ALEXANDRA SCHWARTZ

Processo nº: TC-10009/2017

Interessado: JOSÉ CÉSAR DOS SANTOS

Processo nº: TC-10180/2017

Interessado: JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS

Processo nº: TC-14203/2018

Interessado: JOSÉ FRANCISCO BEZERRA

Juntada ao processo cópia da Decisão Monocrática.

De ordem, encaminhe-se à Diretoria Geral, para as providências complementares.

Maceió, 29 de março de 2023.

Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante

Atos e Despachos

O GABINETE DO CONSELHEIRO RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE DESPACHOU O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO(S) DESPACHADO(S) 23.03.2023

PROCESSO: TC/001537/2018

ASSUNTO: LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES - CONTRATOS

INTERESSADO: EDUARDO TAVARES MENDES

De ordem, **encaminhem-se** os autos à **Seção de Protocolo** para que informe se o Sr. Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos, na qualidade de Prefeito do Município de Traipu, apresentou defesa/manifestação quanto à **Decisão Simples nº 11/2022** – GABCRSC (fls. 562/563) e quanto ao **Ofício nº 071/2022**, proferidos pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante.

Após as providências, devolvam-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante.

PROCESSO: TC/001940/2013

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO - COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

INTERESSADO: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Considerando que, para cumprir a solicitação do DESPACHO: DES-CRSC-176/2023 (fls. 52), este gabinete não conseguiu tramitar o processo, em decorrência de problema no sistema do e-TCE; considerando o devido saneamento deste processo com a retirada de expediente que estava equivocadamente anexo aos autos; de ordem, **remetam-se** os autos à **Seção de Protocolo** para que informe se os Srs. Antônio Correa Neto e Claudivan da Silva Costa, apresentaram defesa/manifestação quanto aos Ofícios nº 744/2021 – DGP e 762/2021 – DGP, conforme solicitado no DESPACHO: DES-CRSC-176/2023.

PROCESSO(S) DESPACHADO(S) 24.03.2023

PROCESSO: TC/013324/2014

ASSUNTO: FUNCONTAS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerando minha atuação anterior nos autos como membro do Ministério Público de Contas (fls. 21 do TC-3101/2015- anexo), declaro-me **impedido** de relatar o presente processo com base nos arts. 144 c/c 148 do Código de Processo Civil.

Ante o exposto, remetam-se os autos ao **Gabinete da Presidência** para que seja realizada a sua redistribuição, fazendo-se a necessária compensação, de acordo com o art. 43, § 4º, do Regimento Interno desta Casa.

PROCESSO: TC/013727/2014

ASSUNTO: FUNCONTAS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerando minha atuação anterior nos autos como membro do Ministério Público de Contas (fls. 26 do TC-1651/2015- anexo), declaro-me **impedido** de relatar o presente processo com base nos arts. 144 c/c 148 do Código de Processo Civil.

Ante o exposto, remetam-se os autos ao **Gabinete da Presidência** para que seja realizada a sua redistribuição, fazendo-se a necessária compensação, de acordo com o art. 43, § 4º, do Regimento Interno desta Casa.

PROCESSO: TC/9.8.004764/2023

ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - REPRESENTAÇÃO

URGENTE

De ordem do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, remetam-se os autos ao **Ministério Público de Contas** para que se manifeste, **em até 48 horas**, quanto a **MEDIDA CAUTELAR** apresentada no processo em epígrafe, em atenção aos artigos 190 e seguintes do Regimento Interno, e, na sequência, retornem os autos à conclusão do Relator.

PROCESSO(S) DESPACHADO(S) 27.03.2023

PROCESSO: TC/10947/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática retro deste Gabinete ao **IPREV – Maceió**, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do servidor, **ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada**, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO: TC/12884/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática retro deste Gabinete ao **IPREV – Maceió**, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do servidor, **ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada**, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO: TC/13327/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR INVALIDEZ

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática retro deste Gabinete ao **IPREV – Maceió**, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do servidor, **ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada**, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO: TC/2.2.005231/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - FUNDO, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ – SIMA

De ordem, **REMETAM-SE** os autos à **Diretoria de Fiscalização das Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Fundações – DFASEMF** para as providências de sua **COMPETÊNCIA**, tendo em vista os novos documentos acostados aos autos (fls.471-505), além da necessidade de realização de nova diligência, acaso entenda pertinente, e ainda considerando o fato de que, em regra, os Gabinetes dos Conselheiros não devem atuar como órgão instrutivo, com fulcro no disposto no art. 17, I e 73 da Lei n.º 8.790/22 (LOTCE/AL) e no art. 15 da Instrução Normativa nº 003/2017.

Ato seguinte, após a realização da diligência, caso necessária e constando nos autos a manifestação do gestor ou detectada a sua inércia pelo esgotamento do prazo, exaurindo-se as medidas de praxe desta Diretoria, **REMETAM-SE** os autos ao **Ministério Público de Contas – MPC** conforme o art. 21 da mesma Instrução Normativa.

PROCESSO: TC/2.2.005212/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - FUNDO, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

De ordem, **REMETAM-SE** os autos à **Diretoria de Fiscalização das Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Fundações – DFASEMF** para as providências de sua **COMPETÊNCIA**, tendo em vista as situações apontadas na Requisição nº 15/2022 dessa Diretoria (fl.157), e ainda considerando o fato de que, em regra, os Gabinetes dos Conselheiros não devem atuar como órgão instrutivo, com fulcro no disposto no art. 17, I e 73 da Lei n.º 8.790/22 (LOTCE/AL) e no art. 15 da Instrução Normativa nº 003/2017.

Ato seguinte, após a realização da diligência e constando nos autos a manifestação do gestor ou detectada a sua inércia pelo esgotamento do prazo, exaurindo-se as medidas de praxe desta Diretoria, **REMETAM-SE** os autos ao **Ministério Público de Contas – MPC** conforme o art. 21 da mesma Instrução Normativa.

PROCESSO: TC/009924/2010

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO - INFORMAÇÃO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do



Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/013260/2016
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO - INFORMAÇÃO
INTERESSADO: PREFEITURA DE PARICONHA

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/012318/2014
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO - INFORMAÇÃO
INTERESSADO: PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/006526/2009
ASSUNTO: RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/015263/2017
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO - INFORMAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANAPI

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/014838/2014
ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO/DEFESA/JUSTIFICATIVA - JUSTIFICATIVA
INTERESSADO: PREFEITURA DE ATALAIA

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

Informamos, complementarmente, que apesar da informação apresentada pelo Sr. Manoel da Silva Oliveira, prefeito do município em tela, à época, a Prestação de Contas de Governo referente ao exercício financeiro de 2013 foi encaminhada à Corte de Contas em 22/05/2014 e atuada sob o TC-6454/2014 e Prestação de Contas de Governo referente ao exercício financeiro de 2014 foi encaminhada à Corte de Contas em 22/06/2015 e atuada sob o TC-7649/2015.

PROCESSO: TC/009415/2009
ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO
INTERESSADO: PREFEITURA DE RIO LARGO

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/001837/2011
ASSUNTO: RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/009923/2010
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO - INFORMAÇÃO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/016058/2009
ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO
INTERESSADO: PREFEITURA DE RIO LARGO

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/004161/2015
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO - INFORMAÇÃO
INTERESSADO: PREFEITURA DE PARICONHA

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/018267/2011
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO - INFORMAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACEIÓ

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/012076/2019
ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO
INTERESSADO: PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO

De ordem, **REMETAM-SE** os autos à **DFAFOM** para que sejam adotadas as medidas necessárias para que se proceda a anexação ao processo TC-4796/2020 (eletrônico), tendo em vista que, conforme informação obtida por meio do Sistema Integrado Modular – SIM, encontra-se em tramitação junto ao respectivo setor e, complementarmente, que as informações contidas no processo em epígrafe impacta na análise das contas de governo da Prefeitura de Marechal Deodoro para o exercício financeiro de 2019, no tocante a Despesa com Pessoal.

Feito isto, **ENCAMINHE-SE** o presente processo ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/012080/2019
ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO
INTERESSADO: PREFEITURA DE SATUBA

De ordem, **REMETAM-SE** os autos à **DFAFOM** para que sejam adotadas as medidas necessárias para que se proceda a anexação ao processo TC-5291/2020 (eletrônico), tendo em vista que, conforme informação obtida por meio do Sistema Integrado Modular – SIM, encontra-se em tramitação junto ao respectivo setor e, complementarmente, que as informações contidas no processo em epígrafe impacta na análise das contas de governo da Prefeitura de Satuba para o exercício financeiro de 2019, no tocante a Despesa com Pessoal.

Feito isto, **ENCAMINHE-SE** o presente processo ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/008369/2019
ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO
INTERESSADO: PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO

De ordem, **REMETAM-SE** os autos à **DFAFOM** para que sejam adotadas as medidas necessárias para que se proceda a anexação ao processo TC-4796/2020 (eletrônico), tendo em vista que, conforme informação obtida por meio do Sistema Integrado Modular – SIM, encontra-se em tramitação junto ao respectivo setor e, complementarmente, que as informações contidas no processo em epígrafe impacta na análise das contas de governo da Prefeitura de Marechal Deodoro para o exercício financeiro de 2019, no tocante a Despesa com Pessoal.

Feito isto, **ENCAMINHE-SE** o presente processo ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/012072/2019
ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO
INTERESSADO: PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

De ordem, **REMETAM-SE** os autos à **DFAFOM** para que sejam adotadas as medidas necessárias para que se proceda a anexação ao processo TC-5382/2020 (eletrônico), tendo em vista que, conforme informação obtida por meio do Sistema Integrado Modular – SIM, encontra-se em tramitação junto ao respectivo setor e, complementarmente, que as informações contidas no processo em epígrafe impacta na análise das contas de governo da Prefeitura de São Luís do Quitunde para o exercício financeiro de 2019, no tocante a Despesa com Pessoal.

Feito isto, **ENCAMINHE-SE** o presente processo ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº



03/2001.

PROCESSO: TC/012078/2019
ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO
INTERESSADO: PREFEITURA DE MESSIAS

De ordem, **REMETAM-SE** os autos à **DFAFOM** para que sejam adotadas as medidas necessárias para que se proceda a anexação ao processo TC-5112/2020 (eletrônico), tendo em vista que, conforme informação obtida por meio do Sistema Integrado Modular – SIM, encontra-se em tramitação junto ao respectivo setor e, complementarmente, que as informações contidas no processo em epígrafe impacta na análise das contas de governo da Prefeitura de Messias para o exercício financeiro de 2019, no tocante a Despesa com Pessoal.

Feito isto, **ENCAMINHE-SE** o presente processo ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/008370/2019
ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO
INTERESSADO: PREFEITURA DE MESSIAS

De ordem, **REMETAM-SE** os autos à **DFAFOM** para que sejam adotadas as medidas necessárias para que se proceda a anexação ao processo TC-5112/2020 (eletrônico), tendo em vista que, conforme informação obtida por meio do Sistema Integrado Modular – SIM, encontra-se em tramitação junto ao respectivo setor e, complementarmente, que as informações contidas no processo em epígrafe impacta na análise das contas de governo da Prefeitura de Messias para o exercício financeiro de 2019, no tocante a Despesa com Pessoal.

Feito isto, **ENCAMINHE-SE** o presente processo ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/011163/2015
ASSUNTO: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática retro deste Gabinete ao Fundo de Previdência Social de Piranhas, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do servidor, ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO: TC/014203/2018
ASSUNTO: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática retro deste Gabinete ao Instituto de Previdência Social de Palmeira dos Índios, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do servidor, ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO: TC/003623/2010
ASSUNTO: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática retro deste Gabinete ao Regime Próprio de Previdência Social de Muriç, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do servidor, ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO: TC/010009/2017
ASSUNTO: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática retro deste Gabinete ao Fundo de Aposentadoria e Pensão de Marechal Deodoro, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do servidor, ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO: TC/010180/2017
ASSUNTO: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática retro deste Gabinete ao Fundo de Aposentadoria e Pensão de Marechal Deodoro, e que este comunique ao órgão de

Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do servidor, ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO(S) DESPACHADO(S) 28.03.2023

PROCESSO: TC/013258/2019
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO - INFORMAÇÃO
INTERESSADO: PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

De ordem, **REMETAM-SE** os autos à **CORREGEDORIA** para que sejam adotadas as medidas necessárias para que se proceda a anexação ao processo **TC-9249/2019**, tendo em vista que, conforme informação obtida por meio do Sistema Integrado Modular – SIM, encontra-se em tramitação junto ao respectivo setor e, complementarmente, que as informações contidas no processo ora encaminhado, trata de pedido de prorrogação de prazo da Decisão Simples nº 088/2019 - GCRSC, contida nos autos do TC-9249/2019.

PROCESSO: TC/002403/2017
ASSUNTO: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO

Trata-se de processo referente ao pedido de benefício de pensão por morte por parte da Sra. Rosângela Maria da Silva, que, em atendimento aos preceitos constitucionais e legais vigentes (art. 97, III da Constituição do Estado/89), foi submetido à apreciação deste Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Cumprir destacar que a competência para a análise do processo em epígrafe pertence ao relator do biênio referente ao registro da portaria originária (Portaria nº 1.069, de 07.06.2015).

Ante o exposto, de ordem do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, **encaminhem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo Maciel**, uma vez que o seu objeto se insere no Grupo Regional VI – biênio 2015/2016, conforme a Portaria nº 26/2019, publicada no DOe-TCE/AL de 20/03/2019.

PROCESSO: TC/009143/2019
ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO
INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO NORTE

De ordem, **REMETAM-SE** os autos à **DFAFOM** para que sejam adotadas as medidas necessárias para que se proceda a anexação ao processo TC-4978/2020 (eletrônico), tendo em vista que, conforme informação obtida por meio do e-TCE, encontra-se em tramitação junto ao respectivo setor e, complementarmente, que as informações contidas no processo em epígrafe impactam na análise das contas de governo da Prefeitura de Santa Luzia do Norte para o exercício financeiro de 2019, no tocante a Despesa com Pessoal.

Feito isto, **ENCAMINHE-SE** o presente processo ao setor de Arquivo para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/012081/2019
ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO
INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO NORTE

De ordem, **REMETAM-SE** os autos à **DFAFOM** para que sejam adotadas as medidas necessárias para que se proceda a anexação ao processo TC-4978/2020 (eletrônico), tendo em vista que, conforme informação obtida por meio do e-TCE, encontra-se em tramitação junto ao respectivo setor e, complementarmente, que as informações contidas no processo em epígrafe impacta na análise das contas de governo da Prefeitura de Santa Luzia do Norte para o exercício financeiro de 2019, no tocante a Despesa com Pessoal.

Feito isto, **ENCAMINHE-SE** o presente processo ao setor de Arquivo para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/012071/2019
ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

De ordem, **REMETAM-SE** os autos à **DFAFOM** para que sejam adotadas as medidas necessárias para que se proceda a anexação ao processo TC-5891/2020 (eletrônico), tendo em vista que, conforme informação obtida por meio do e-TCE, encontra-se em tramitação junto ao respectivo setor e, complementarmente, que as informações contidas no processo em epígrafe impactam na análise das contas de gestão da Câmara Municipal de São Luís do Quitunde para o exercício financeiro de 2019, no tocante a Despesa com Pessoal.

Feito isto, **ENCAMINHE-SE** o presente processo ao setor de Arquivo para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/012068/2019
ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

De ordem, **REMETAM-SE** os autos à **DFAFOM** para que sejam adotadas as medidas necessárias para que se proceda a anexação ao processo TC-5307/2020 (eletrônico), tendo em vista que, conforme informação obtida por meio do e-TCE, encontra-se em tramitação junto ao respectivo setor e, complementarmente, que as informações contidas no processo em epígrafe impactam na análise das contas de gestão da Câmara Municipal de Flexeiras para o exercício financeiro de 2019, no tocante a Despesa com Pessoal.

Feito isto, **ENCAMINHE-SE** o presente processo ao setor de Arquivo para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/001814/2016**ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO**

Versam os autos acerca de envio de documentação referente ao Convênio nº 361/2017, celebrado entre a SECULT e a União, em cumprimento à Diligência nº 124/2012.

Considerando que o ofício encaminhado não faz menção ao Processo originário/principal, informando apenas como referência a Diligência de nº 124/2012;

Considerando o **DESPACHO ELETRÔNICO TCE/AL**, elaborado pela Seção de Protocolo, em atenção ao Despacho proferido por este Gabinete, o qual dispõe que: "após pesquisa realizada no sistema SIM, localizamos apenas os processos TC's de números: 14668/2013, 14627/2016 e 10358/2013, conforme espelho em anexo.";

Considerando que os processos supramencionados não têm relação com os presentes autos, conforme pesquisa realizada no sistema e-TCE;

Ante o exposto, vão os autos à **DFAFOE** para que localize o processo principal para a sua devida anexação. Após, retornem os autos a este Gabinete.

PROCESSO: TC/013657/2016**ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - DENÚNCIA****INTERESSADO: Tribunal de Contas da União**

Tratam-se os autos de comunicação oriunda do Tribunal de Contas da União informando sobre o **Acórdão de nº 4383/2016 - TCU - 2ª Câmara**, o qual julgou irregulares as contas de ex-gestores do **Município de Traipu/AL**, referentes ao repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Observa-se que o referido acórdão foi baseado no Relatório de Demandas Especiais 00202.000956/2010-15, 26/07/2011, resultante da fiscalização realizada no município, no período entre **07/10/2010 a 30/06/2011**.

Entretanto, ao analisar o conteúdo do supramencionado acórdão, verificou-se que os fatos causadores de julgamento pela irregularidade de contas do FNDE **ocorreram entre os exercícios financeiros de 2007 a 2010**.

Desta forma, em razão dos fatos serem relacionados ao **Grupo IV, Biênio 2009/2010** e tendo em vista o resultado da eleição da nova Cúpula Diretiva do TCE/AL que elegeu o Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo para presidente do TCE/AL, de ordem, **ENCAMINHAM-SE** os autos para o **Gabinete do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, para as providências complementares.

PROCESSO: TC/013653/2016**ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - DENÚNCIA****INTERESSADO: Tribunal de Contas da União**

Tratam-se os autos de comunicação oriunda do Tribunal de Contas da União informando sobre o **Acórdão de nº 4383/2016 - TCU - 2ª Câmara**, o qual julgou irregulares as contas de ex-gestores do **Município de Traipu/AL**, referentes ao repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Observa-se que o referido acórdão foi baseado no Relatório de Demandas Especiais 00202.000956/2010-15, 26/07/2011, resultante da fiscalização realizada no município, no período entre **07/10/2010 a 30/06/2011**.

Entretanto, ao analisar o conteúdo do supramencionado acórdão, verificou-se que os fatos causadores de julgamento pela irregularidade de contas do FNDE **ocorreram entre os exercícios financeiros de 2007 a 2010**.

Desta forma, em razão dos fatos serem relacionados ao **Grupo IV, Biênio 2009/2010** e tendo em vista o resultado da eleição da nova Cúpula Diretiva do TCE/AL que elegeu o Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo para presidente do TCE/AL, de ordem, **ENCAMINHAM-SE** os autos para o **Gabinete do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, para as providências complementares.

PROCESSO: TC/013655/2016**ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - DENÚNCIA****INTERESSADO: Tribunal de Contas da União**

Tratam-se os autos de comunicação oriunda do Tribunal de Contas da União informando sobre o **Acórdão de nº 4383/2016 - TCU - 2ª Câmara**, o qual julgou irregulares as contas de ex-gestores do **Município de Traipu/AL**, referentes ao repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Observa-se que o referido acórdão foi baseado no Relatório de Demandas Especiais 00202.000956/2010-15, 26/07/2011, resultante da fiscalização realizada no município, no período entre **07/10/2010 a 30/06/2011**.

Entretanto, ao analisar o conteúdo do supramencionado acórdão, verificou-se que os fatos causadores de julgamento pela irregularidade de contas do FNDE **ocorreram entre os exercícios financeiros de 2007 a 2010**.

Desta forma, em razão dos fatos serem relacionados ao **Grupo IV, Biênio 2009/2010** e tendo em vista o resultado da eleição da nova Cúpula Diretiva do TCE/AL que elegeu o Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo para presidente do TCE/AL, de ordem, **ENCAMINHAM-SE** os autos para o **Gabinete do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, para as providências complementares.

PROCESSO: TC/013659/2016**ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - DENÚNCIA****INTERESSADO: Tribunal de Contas da União**

Tratam-se os autos de comunicação oriunda do Tribunal de Contas da União informando sobre o **Acórdão de nº 4383/2016 - TCU - 2ª Câmara**, o qual julgou irregulares as contas de ex-gestores do **Município de Traipu/AL**, referentes ao repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Observa-se que o referido acórdão foi baseado no Relatório de Demandas Especiais 00202.000956/2010-15, 26/07/2011, resultante da fiscalização realizada no município, no período entre **07/10/2010 a 30/06/2011**.

Entretanto, ao analisar o conteúdo do supramencionado acórdão, verificou-se que os fatos causadores de julgamento pela irregularidade de contas do FNDE **ocorreram entre os exercícios financeiros de 2007 a 2010**.

Desta forma, em razão dos fatos serem relacionados ao **Grupo IV, Biênio 2009/2010** e tendo em vista o resultado da eleição da nova Cúpula Diretiva do TCE/AL que elegeu o Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo para presidente do TCE/AL, de ordem, **ENCAMINHAM-SE** os autos para o **Gabinete do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, para as providências complementares.

PROCESSO(S) DESPACHADO(S) 29.03.2023**PROCESSO: TC/002155/2020****ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - DENÚNCIA****INTERESSADO: RUI SOARES PALMEIRA**

De ordem, **remeta-se** o presente processo à **Seção de Protocolo** para verificar se houve resposta ao **Ofício de nº 35/2022**, formulados por este Gabinete, em cumprimento ad **Decisão Simples nº 062/2019-GCRSC**. Após as providências, **devolvam-se** os autos ao Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante.

PROCESSO: TC/012178/2016**ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - REPRESENTAÇÃO****INTERESSADO: JOSÉ GUALBERTO PEREIRA**

De ordem, **remeta-se** o presente processo à **Seção de Protocolo** para verificar se houve resposta aos **Ofícios de nº 1186/2022 e de nº 1187/2022-DGP**, formulados por este Gabinete, em cumprimento ad **Acórdão de nº 1-127/2022**. Após as providências, **devolvam-se** os autos ao Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante.

PROCESSO: TC/016346/2018**ASSUNTO: LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA-OUTROS INSTRUMENTOS****INTERESSADO: Alagoas Previdência**

De ordem, **remeta-se** o presente processo à **Seção de Protocolo** para verificar se houve resposta aos **Ofício de nº 003/2023 - GCRSC**, formulados por este Gabinete, em cumprimento ad **Decisão Simples nº 18/2022-GCRSC**.

Após as providências, **devolvam-se** os autos ao Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante.

PROCESSO: TC/000672/2016**ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - REPRESENTAÇÃO**

Trata-se de representação formulada pelo Ministério Público de Contas em face do prefeito do Município de Ibateguara/AL, Sr. Manoel Alvez Cruz, e em face da sociedade de advogados Castro e Dantas Advogados. Na inicial, o representante aponta irregularidades na contratação da sociedade de advogados pelo referido Município durante o exercício financeiro de 2014. Considerando o **DESPACHO ELETRÔNICO TCE/AL** (fis. 280), datado de 19.03.2019, da lavra do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, no sentido de que fossem os autos encaminhados à **Presidência** desta Corte de Contas, visto que **atua como relatora de incidente de suspeição**;

Ante o exposto, de ordem, encaminhem-se os autos à Presidência deste E. Tribunal para providências cabíveis.

PROCESSO: TC/002466/2016**ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - REPRESENTAÇÃO**

Trata-se de representação formulada pelo Ministério Público de Contas em face da prefeita do Município de Colônia Leopoldina/AL, Sra. Paula Roselma da Rocha Nascimento, e em face da sociedade de advogados Castro e Dantas Advogados. Na inicial, o representante aponta irregularidades na contratação da sociedade de advogados pelo referido Município durante o exercício financeiro de 2014.

Considerando o **DESPACHO ELETRÔNICO TCE/AL**, datado de 18.02.2019, da lavra



do Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, no sentido de que fossem os autos encaminhados ao Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo e a Conselheira Maria Cleide Beserra, em razão de exceção de suspeição arguida aos autos, e apreciada em voto-vista em sessão plenária do dia 12/02/2019; Ante o exposto, de ordem, **encaminhem-se os autos à Presidência deste E. Tribunal para providências cabíveis.**

PROCESSO: TC/017617/2013

ASSUNTO: RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INTERESSADO: PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/007874/2019

ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/008675/2019

ASSUNTO: AUDITORIAS/INSPEÇÕES/FISCALIZAÇÕES - RELATÓRIO

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

De ordem, **REMETAM-SE** os autos ao setor de **ARQUIVO** para que se proceda com o arquivamento, tendo em vista o exaurimento do objeto nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 03/2001.

PROCESSO: TC/005344/2013

ASSUNTO: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - DENÚNCIA

INTERESSADO: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joaquim Gomes/AL

De ordem, **remeta-se** o presente processo ao **Gabinete da Presidência** para a juntada do devido AR referente ao Ofício de nº 1190/2022-DGP. Após as providências, **retornam-se** os autos para este gabinete.

Luciano José Gama de Luna

Responsável pela resenha

Coordenação do Plenário

Sessões e Pautas do Tribunal Pleno

A COORDENAÇÃO DO PLENÁRIO DO TCE / AL TORNA PÚBLICO, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, QUE NA SESSÃO DO DIA 11 DE ABRIL DE 2023, SERÃO JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo: TC/006889/2014

Assunto: FUNCONTAS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-São José Da Tapera

Gestor: Jária Pereira Ricardo Medeiros

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-São José Da Tapera

Advogado:

Relator: OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS

Processo: TC/004541/2017

Assunto: LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

Interessado: MICHAEL CARDOSO BARROS, PREFEITURA MUNICIPAL-Minador Do Negrão

Gestor: GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Minador Do Negrão

Advogado:

Relator: RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE

Processo: TC/001088/2020

Assunto: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - REPRESENTAÇÃO

Interessado: EDVANIA FARIAS ROCHA UGÁ CAMARA, PREFEITURA MUNICIPAL-Passo De Camaragibe

Gestor:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Passo De Camaragibe

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/016738/2018

Assunto: FUNCONTAS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Interessado: JOSE ERNESTO DE SOUSA FILHO, SERVEAL - SERVERAL

Gestor:

Órgão/Entidade: SERVEAL - SERVERAL

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/3.8.003630/2022

Assunto: DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - REPRESENTAÇÃO

Interessado: OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO, PREFEITURA MUNICIPAL-Murici

Gestor:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Murici

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/2.7.015066/2022

Assunto: CONSULTA - REGIMENTO INTERNO: ART. 186

Interessado: adelmo de mendonça, adelmo de mendonça, PREFEITURA DE MACEIÓ

Gestor:

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -Maceió

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/011806/2017

Assunto: LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - CONVÊNIOS E CONGÊNERES

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND

Gestor: Mosart da Silva Amaral

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SETRAND

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/006349/2015

Assunto: FUNCONTAS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Interessado: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL-Piranhas, JOSE CICERO GOMES DE OLIVEIRA

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL-Piranhas

Advogado:

Relator: RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE

Processo: TC/008281/2012

Assunto: FUNCONTAS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Interessado: RUI BARBOSA DE FRANCA, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO-SECOM

Gestor:

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO-SECOM

Advogado:

Relator: MARIA CLEIDE COSTA BESERRA

Coordenação do Serviço de Atas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, sexta-feira, 31 de março de 2023

MARCIA JAQUELINE BUARQUE ANTUNES DE ALBUQUERQUE - Matrícula

Secretário(a)

Sessões e Pautas da 2ª Câmara

A COORDENAÇÃO DO PLENÁRIO DO TCE / AL TORNA PÚBLICO, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, QUE NA SESSÃO DO DIA 12 DE ABRIL DE 2023, ÀS 10 HORAS, SERÃO JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo: TC/011578/2016

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EVA CRISTINA LE CAMPION

Gestor:



Órgão/Entidade: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL-ALE

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/012958/2008

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL-Viçosa

Gestor:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Viçosa

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/015132/2016

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: NISBETE DO AMARAL SANTOS, PREFEITURA MUNICIPAL-Maribondo

Gestor:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Maribondo

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/015134/2016

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: DANIEL PEDRO DA SILVA , PREFEITURA MUNICIPAL-Maribondo

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-Maribondo

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/010083/2017

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO

Interessado: MARIA JOSE FERREIRA , PREFEITURA MUNICIPAL-Marechal Deodoro

Gestor:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Marechal Deodoro

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/008955/2017

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL-Marechal Deodoro

Gestor:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Marechal Deodoro

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/011991/2016

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR INVALIDEZ

Interessado: BENEDITO SEBASTIAO DA SILVA , INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Porto Calvo

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Porto Calvo

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/009333/2009

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira Dos Índios, Luiz Severino da Silva

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira Dos Índios

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/010602/2017

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO

Interessado: ANNY BEATRIZ PEREIRA PEIXOTO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/009861/2013

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO

Interessado: CICERO ALVES DOS SANTOS , FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Poço Das Trincheiras, PREFEITURA MUNICIPAL-Poço Das Trincheiras

Gestor:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Poço Das Trincheiras

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/015074/2017

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MACEIÓ-IPREV, IRENE FERREIRA COSTA

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/006639/2016

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV, MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS , POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/388/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, JAQUELINE DA SILVA LIBERAL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO -SEPLAG

Gestor:

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO -SEPLAG

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/700/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - FILHO / EQUIPARADO

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM, STEPHANIE MARIZ COSTA

Gestor:

Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/732/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, MARIA CELESTE DE AMORIM BARROS, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Gestor:

Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/739/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, HELENA MARIA MOURA DA SILVA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Gestor:

Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/749/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER/AL, MARIA DULCE PEREIRA DE MESSIAS

Gestor:



Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO ESTRADAS E RODAGENS - DER-DER
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Processo: TC/793/2020
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - FILHO / EQUIPARADO
Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, MARCOS GABRIEL GUSMÃO DE MORAES, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM, Raniere Livia Gusmão dos Anjos Vieira
Gestor:
Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Processo: TC/1486/2020
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA
Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, MARIA VITORIA VIEIRA PEIXOTO, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM
Gestor:
Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Processo: TC/1363/2020
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA
Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/AL, MARIA OLINDINA DOS SANTOS
Gestor:
Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO ESTRADAS E RODAGENS - DER-DER
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Processo: TC/1358/2020
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - FILHO / EQUIPARADO
Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Jamile dos Santos, LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS DE FARIAS, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM
Gestor:
Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Processo: TC/1357/2020
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - FILHO / EQUIPARADO
Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, ISABELA GUSMÃO DE MORAES, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM, Raniere Livia Gusmão dos Anjos Vieira
Gestor:
Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Processo: TC/1484/2020
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA
Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, CLEIDE DE JESUS DOS SANTOS DE LIMA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM
Gestor:
Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Processo: TC/1977/2020
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - FILHO / EQUIPARADO
Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, PEDRO ANTONIO SILVA DE GUSMÃO, POLIANA VIEIRA SILVA GUSMÃO, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM
Gestor:
Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Processo: TC/000362/2017
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR INVALIDEZ

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Porto Calvo, ROSELIA BUARQUE DE MENDOCA
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Porto Calvo
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO
Processo: TC/007707/2017
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: ANA CRISTINA FELIPE DO NASCIMENTO, REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia
Gestor:
Órgão/Entidade: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO
Processo: TC/007701/2017
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: MONICA MARIA CAVALCANTE DA SILVA DUARTE, REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia
Gestor:
Órgão/Entidade: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO
Processo: TC/014473/2016
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Tanque D'Arca, JOSEFA MARIA DE LIMA
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Tanque D'Arca
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO
Processo: TC/014546/2016
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Tanque D'Arca, MARIA NELMA CAVALCANTE FERREIRA
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Tanque D'Arca
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO
Processo: TC/11152/2018
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-MARAGOGI, JOÃO GOMES DO RÃSÇO
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES-Maragogi
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO
Processo: TC/1.12.012209/2022
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: ADRIANA ALCANTARA RAFAEL LOPES, ANA LUCIA VANDERLEI DA SILVA
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES-Maragogi
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO
Processo: TC/011413/2009



Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL-Atalaia
Gestor:
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Atalaia
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/011415/2009
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL-Atalaia
Gestor:
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Atalaia
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/012369/2007
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE
Interessado: JOSE GOMES DE MELO, PREFEITURA MUNICIPAL-Viçosa
Gestor:
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Viçosa
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/011013/2016
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Interessado: ALEXANDRINA MARIA DA ROCHA, PREFEITURA MUNICIPAL-Maribondo
Gestor:
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Maribondo
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/013775/2007
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: MARIA JOSE DOS SANTOS , PREFEITURA MUNICIPAL-Viçosa
Gestor:
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Viçosa
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/011365/2012
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE
Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, LINA SOARES
Gestor:
Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/011448/2009
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Interessado: MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS , PREFEITURA MUNICIPAL-Atalaia
Gestor:
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Atalaia
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/004775/2004
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió, MARIA JOSE DA CONCEICAO
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/018433/2017
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO -Marechal Deodoro, SAMUEL CAVALCANTE DE LIMA
Gestor:
Órgão/Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO -Marechal Deodoro

Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/009203/2017
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO -Marechal Deodoro, MARIA CONCEICAO DA COSTA SANTOS
Gestor:
Órgão/Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO -Marechal Deodoro
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/003202/2007
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Mata Grande, IVONETE BISPO DOS SANTOS
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Mata Grande
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/014531/2016
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE
Interessado: CREUZA CONCEICAO DOS SANTOS , INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS -Tanque D`Arca
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Tanque D`Arca
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/014529/2016
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Tanque D`Arca, MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Tanque D`Arca
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/010076/2017
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO
Interessado: MARLUCE SILVA MOREIRA , PREFEITURA MUNICIPAL-Marechal Deodoro
Gestor:
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL-Marechal Deodoro
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/012431/2008
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO
Interessado: DALVA ANTONIA DE ARAUJO , INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira Dos Índios
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira Dos Índios
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/014080/2016
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Interessado: HELIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS FILHO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió
Advogado:
Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS
Processo: TC/010300/2017
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Interessado: EDIVANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, FUNDO MUNICIPAL DE



PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRA-Flexeiras

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRA-Flexeiras

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/015066/2016

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Tanque D'Arca, MARIA DE LOURDES DA SILVA

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Tanque D'Arca

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/008809/2019

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Interessado: ANA MARIA SILVA LIMA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PROPRIA -Pilar

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PROPRIA -Pilar

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/005780/2008

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Murici, MAURINO FERREIRA DE ARAUJO

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Murici

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/383/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, MARIA CELIA DO CARMO SANTOS FREITAS, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO -SEPLAG

Gestor:

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO -SEPLAG

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Coordenação do Serviço de Atas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, sexta-feira, 31 de março de 2023

MARCIA JAQUELINE BUARQUE ANTUNES DE ALBUQUERQUE - Matrícula Secretário(a)

Diretoria Geral

Atos e Despachos

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIEL RAYMUNDO DE MENDONÇA BERNARDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS EM:

27.03.2023

TC-00.615/2023-Brk Ambiental-Região Metropolitana de Maceió S.A. (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação de Orçamento e Contabilidade, para informar as devidas retenções, evoluindo a diretoria financeira para pagamento.

TC-00.613/2023-José Cicero da Silva (solic.) Atendendo solicitação da Diretoria de Recursos Humanos. Encaminhem-se os autos à Coordenação Médica, para conhecimento e providências.

TC-00.622/2023 Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (solic.) Atendendo solicitação da Diretoria de Recursos Humanos fls. 06. Retorno os presentes autos a mesma, para ciência e promoção das providências cabíveis.

TC-00.606/2023-Justiça do Trabalho (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Administrativa, para que seja verificado se o senhor **Felipe José de Moraes Costa** tem contrato com alguma empresa terceirizada que preste serviço a esta Corte de Contas.

TC-00.568/2023-Sandra Miranda Ferreira (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica, para análise e parecer

TC-00.326/2023-Wenet Servicos de Internet e Tecnologia Ltda (solic) Esgotadas as providências desta Diretoria Geral com o encaminhamento dos expedientes de estilo, anexado o segundo termo aditivo e extrato publicado no Diário Oficial. Remeto os autos à **Diretoria de Tecnologia e Informática**, na qualidade de gestor do contrato nº 07/2021, firmado entre esta Corte de Contas e a empresa a **WENET SERVIÇOS DE INTERNET E TECNOLOGIA LTDA**, para conhecimento e providências de sua competência.

TC-00.634/2023-Esmeralda Maria de Oliveira Costa (solic)

TC-00.635/2023-Stela Maria Bittencourt Guimarães (solic)

TC-00.636/2023-Sidilene Cavalcante Costa (solic)

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Recursos Humanos, para conhecimento e instrução do processo.

TC-00.601/2023-Maceió Dedetização e Aló Limpeza Eireli (solic) Atendendo solicitação da Coordenação de Contabilidade e Orçamento fls.24. Encaminhem-se os presentes autos à **Diretoria de Controle Interno**, para análise e providências.

TC-00.582/2023-Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (solic) Trata-se de processo instaurado após o recebimento de mandado de intimação nesta corte de contas, sendo tombado sobre o número 582/2023. Realizada a instrução do presente processo, através das diretorias competentes, verificou-se que em 29.11.2022 esta corte de contas recebeu expediente com a mesma solicitação razão pela qual foi tombado o processo TC 1867/2022, sendo encaminhado ao juízo requisitante as informações levantadas pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme Ofício nº 165/2023-DGP. Com as considerações acima mencionadas remeto os autos ao Diretor de Gabinete da Presidência, para as providências de sua competência, devendo após o esgotamento das suas providências encaminhar o processo em epígrafe ao DRH para manutenção em seu acervo.

TC-00.637/2023-Alagoas Variedades Ltda (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Administrativa, para instrução do presente processo.

28.03.2023

TC-00.639/2023-Soluti-Soluções em Negócios e Inteligentes S/A. (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação de Orçamento e Contabilidade, para informar as devidas retenções, evoluindo a diretoria financeira para pagamento.

TC-00.617/2023-F LTDA-ME (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Engenharia na qualidade de Gestor do contrato nº 001/2021, firmado entre esta Corte de Contas e a empresa a 3F Ltda-OrçaFascio, para promover o devido **atesto**.

TC-00.641/2023-Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Gabinete da Presidência, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

TC-000.83/2023-Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (solic) Esgotadas as providências desta Diretoria Geral com o encaminhamento dos expedientes de estilo e extrato presente a portaria nº 58/2023-DG publicada no Diário Oficial. Remeto os autos à **Diretoria Administrativa** na qualidade de gestor do **Termo de Dispensa de Licitação**, para conhecimento e providências de sua competência.TC-00.606/2023-Justiça do Trabalho (solic) Com as informações apresentadas pela Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria Administrativa informando que o **Sr. Felipe José de Moraes Costa**, não possui vínculo com esta Corte de Contas, impossibilitando o cumprimento da determinação judicial, remeto os autos ao Diretor de Gabinete da Presidência, para conhecimento e providências de sua competência.TC-00.912/2021-Diretoria de Engenharia TCE/AL (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Administrativa, para conhecimento e sugestão de evoluir posteriormente o presente processo à **Diretoria Financeira**.

TC-00.643/2023-José Fernando Bezerra Costa (solic) Devolvo o presente processo à Diretoria de Coordenação de Técnicos, para ser anexado ao presente processo o documento específico para solicitação de diárias e passagens aéreas, retornando a esta Diretoria-Geral.

TC-00.645/2023-AI Soluções Tecnológicas em Inteligencia Artificial Ltda (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Tecnologia e Informática na qualidade de gestor do contrato nº 002/2021, firmado entre esta Corte de Contas e a empresa a **AI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA**, para promover o devido **atesto**.

29.03.2023

TC-00.424/2023-Diretoria de Gabinete da Presidência (Licitações) Processo encaminhado para esta Diretoria-Geral com o objetivo de verificar a escorrita obediência à formalidade de acordo com os ditames previstos na Lei nº 8.666/93 ainda em vigência. Trata-se de Termo de Referência subscrito pelo Diretor Administrativo desta Corte de Contas, de fls. 17 usque 26 que tem por objeto promover a contratação de especialista para a realização de treinamento de servidores do TCE-AL, sobre a nova Lei de Licitações e Contratos, com foco em Governança, Planejamento e Segregação de Funções, visando reestruturação interna e adequação dos normativos para atender às exigências da legislação por inexigibilidade de licitação. Em que pese a ausência no presente processo do ETP, destaco que na norma estadual não há a sua obrigatoriedade e buscando a norma geral em vigência a mesma é silente. Ainda assim destacamos, a título de observação, que a NLLC em seu artigo 72, inciso I, o documento acima mencionado se reveste de faculdade. Os documentos e diligências realizadas pela diretoria administrativa na fase preparatória trouxe todos os elementos, documentos e informações indispensáveis para a elaboração do TR apresentado ao processo em epígrafe, inclusive com sua justificativa. Os requisitos necessários que possibilitam a continuidade do presente processo licitatório à luz da Lei nº 8.666/93 estão presentes, contudo é imprescindível, frisar que o conhecimento técnico acerca do objeto em questão é de total responsabilidade do Setor Requisitante, uma vez que esta Diretoria-

geral NÃO possui conhecimentos técnicos específicos sobre o objeto a ser licitado. Sendo assim, as análises e questionamentos que se seguem são baseados apenas no emprego do conhecimento jurídico, bem como, princípios de lógica e de matemática básica. Salientamos que os questionamentos abaixo NÃO são absolutos ou taxativos e, portanto, NÃO impedem a realização de questionamentos futuros. Assim, de ordem, diante da responsabilidade que nos é imputada através do arts. 7º e 82, ambos da Lei 8.666/93, e do respeito aos princípios gerais que regem a Administração Pública: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, bem como, daqueles que especificamente regem o trâmite licitatório **APROVO** o Termo de Referência de fls. 17 usque 26 do processo eletrônico em epígrafe. Faz-se oportuno frisar a imprescindibilidade de que todas as peças processuais estejam devidamente assinadas, quer de forma física ou através de assinatura digital, bem como da numeração do processo. Salientamos novamente que os questionamentos acima NÃO são absolutos ou taxativos e, portanto, NÃO impedem a realização de questionamentos futuros. Em observância ao despacho proferido às fls. 15/16 dos autos faço a remessa do processo à Diretoria Financeira para a informação acerca da dotação orçamentária. Cumprida a formalidade devolvam os autos à Diretoria Administrativa para ultimar a instrução processual, com a urgência que o caso requer.

TC-00.628/2023-X Digital Brasil Segurança da Informação Ltda (solic) Encaminhem-se os presentes autos à DIRETORIA FINANCEIRA, para providências de sua competência.

TC-00.646/2023-SS Santos Serviços e Software Eireli (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Tecnologia e Informática na qualidade de gestor do contrato nº 012/2019, firmado entre esta Corte de Contas e a empresa a **SS SANTOS SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI**, para promover o devido **atesto**.

TC-00.651/2023-Kenya Maria Cardoso Gomes Alves (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Recursos Humanos, para conhecimento e instrução do processo.

TC-00.653/2023-Serviço de Promoção e Bem Estar Comunitário-Soprobem (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Recursos Humanos na qualidade de gestor do convênio, firmado entre esta Corte de Contas e a empresa a **SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR COMUNITÁRIO-SOPROBEM**, para promover o devido **atesto**.

TC-00.652/2023-Serviço de Promoção e Bem Estar Comunitário-Soprobem (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Gabinete da Presidência, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

TC-00.613/2023-José Cicero da Silva I (solic) Devolvo os presentes autos à Diretoria de Recursos Humanos com portaria nº 59/2023-DG publicada e extrato contido em anexo, para providências de sua competência.

TC-00.388/2023-Audora Tecnologia e Serviços Ltda (solic) Atendida solicitação fls. 17 pela Diretoria de Tecnologia e Informática, retornam-se os autos a Coordenação de Orçamento e Contabilidade, para conhecimento e providências.

TC-00.655/2023-Liliani Santiago Leite (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Controle Interno, para conhecimento e providências.

TC-000.08/2023-2º Cartório de Protesto Maceió Alagoas (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica, para ciência e manifestação.

30.03.2023

TC-00.643/2023-José Fernando Bezerra Costa (solic.) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Gabinete da Presidência, para ciência e promoção das providências que julgar cabíveis.

TC-00.628/2023-X Digital Brasil Segurança da Informação Ltda (solic) Encaminhem-se os presentes autos à DIRETORIA FINANCEIRA, para providências de sua competência.

TC-00.646/2023-Ss Santos Serviços e Software Eireli (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Tecnologia e Informática na qualidade de gestor do contrato nº 012/2019, firmado entre esta Corte de Contas e a empresa a **SS SANTOS SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI**, para promover o devido **atesto**.

TC-00.651/2023-Kenya Maria Cardoso Gomes Alves (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Recursos Humanos, para conhecimento e instrução do processo.

TC-00.653/2023-Serviço de Promoção e Bem Estar Comunitário-Soprobem (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Recursos Humanos na qualidade de gestor do convênio, firmado entre esta Corte de Contas e a empresa a **SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR COMUNITÁRIO-SOPROBEM**, para promover o devido **atesto**.

TC-00.652/2023-Serviço de Promoção e Bem Estar Comunitário-Soprobem (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Gabinete da Presidência, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

TC-00.613/2023-José Cicero da Silva I.(solic) Devolvo os presentes autos à Diretoria de Recursos Humanos com portaria nº 59/2023-DG publicada e extrato contido em anexo, para providências de sua competência.

TC-00.388/2023-Audora Tecnologia e Serviços Ltdad(solic) Atendida solicitação fls.17 pela Diretoria de Tecnologia e Informática, retornam-se os autos a Coordenação de Orçamento e Contabilidade, para conhecimento e providências.

TC-00.655/2023-Liliani Santiago Leite (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Controle Interno, para conhecimento e providências.

TC-000.08/2023-2º Cartório de Protesto Maceió Alagoas (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica, para ciência e manifestação.

31.03.2023

TC-00.912/2021-Diretoria de Engenharia (Licitação) Em atenção ao despacho retro deste Diretor Administrativo, esclareço que o processo em epígrafe se trata de procedimento licitatório, onde foi encontrado equívoco na elaboração do contrato suscrito pelas partes, razão pela qual em atenção ao andamento processual, foi realizado o apostilamento de fls. 891 com seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico, fls. 892, razão pela qual em atenção ao despacho de fls. 893 evoluímos o processo para a Diretoria Administrativa. Com a realização do apostilamento e ciência de Vossa Senhoria, deve o processo ser encaminhado para a Diretoria Financeira, com o objetivo de permitir as adequações devidas em virtude da alteração da cláusula terceira do Contrato 10/2022. Finalmente, quanto ao Processo TC 461/2023 em consulta ao sistema, o mesmo encontra-se na Diretoria Financeira sobrestado até as providências realizadas neste processo, razão pela qual a remessa à Diretoria Financeira se faz necessária. Ainda em relação ao TC 461/2023, acreditamos que a Nota Fiscal emitida está em valor diverso ao existente no contrato, razão pela qual esta diretoria deverá diligenciar junto ao contratado, com o objetivo de proceder a liquidação do serviço contratado. Pelo acima exposto, após ciência remeta-se os autos à Diretoria Financeira.

TC-00.657/2023-José de Melo Bastos Gomes.(solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Gabinete da Presidência, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

TC-00.388/2023-Audora Tecnologia e Serviços Ltda (solic) Atendendo solicitação da Coordenação de Orçamento e Contabilidade fls.49. Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Financeira, para cumprimento da solicitação.

TC-00.659/2023-AI Soluções Tecnológicas em Inteligencia Artificial Ltda (solic) Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Administrativa, para elaboração da **minuta** referente ao 4º Termo Aditivo, firmado entre esta Corte de Contas e a empresa a **AI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA**.

TC-01.409/2022-Diretoria de Tecnologia e Informática TCE/AL (solic)

TC-00.624/2023-Amar Transporte Cargas e Comércio de Armarinhos em Geral Ltda-Epp.(solic)

Após devido atesto, encaminhem-se os presentes autos à DIRETORIA FINANCEIRA, para providências de sua competência.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, CARLA DA FONSECA CAVALCANTE SOARES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS EM:

29.03.2023

TC-09.422/2013-Josefa Silva de Lira Arruda (pensão por morte)

TC-16.496/2013-Eliane Caldas Torres (aposent. volunt)

TC-15.030/2014-Terezinha Olegário da Silva (aposent. volunt)

TC-16.427/2014-Maria Nazaré Cirilo (aposent. volunt)

Após decisão do Pleno desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos ao IPREV-MACEIÓ, para adoção das providências cabíveis.

30.03.2023

TC-03.458/2015-Josefa Maria dos Santos (aposent. volunt) Após decisão do Pleno desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-14.103/2018-Ivanilda Maria de Oliveira Silva (aposent. volunt) Após decisão do Pleno desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos a Prefeitura Municipal de Quebrangulo, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-02.051/2018-Maria das Graças Sarmento de Gusmão (aposent. volunt.) Após decisão do Pleno desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos a Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-09.108/2017-Jane Eyre da Silva Santos (aposent. volunt)

TC-09.116/2017-Maria Lúcia dos Santos Silva (aposent. volunt)

Após decisão do Pleno desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-05.743/2019-Maria do Socorro da Costa de Alcântara Silva (aposent. volunt)

TC-15.184/2016-Josefa Muniz de Araújo Silva (aposent. volunt)

Após decisão monocrática do Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos a Prefeitura Municipal de Maribondo, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-08.610/2012-José Ademilson Gomes (pensão por morte) Após decisão monocrática do Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos a Prefeitura Municipal de Arapiraca, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-11.514/2016-Lúcia Maria dos Santos (aposent. volunt) Após decisão monocrática do Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos a Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-08.295/2018-Maria Cicera Silva dos Santos (aposent. volunt)

TC-09.495/2018-Elienai de Araújo Lins (aposent. volunt)

TC-03.161/2017-Severino José dos Santos (aposent. invalidez)

Após decisão do Pleno desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes



autos a Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-09.207/2017-Tânia Maria Silva de Araújo (aposent. volunt)

TC-09.401/2017-Gisela Bertoldo Romeiro (aposent. volunt)

Após decisão do Pleno desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-07.420/2019-Luzinete Barbosa da Silva (aposent. volunt)

TC-07.582/2018-Joana Darque Duarte da Silva (aposent. volunt)

Após decisão do Pleno desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos a Prefeitura Municipal de Major Izidoro, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-06.362/2018-João Jorge Martins Fontes (pensão por morte)

Após decisão do Pleno desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-04.330/2017-Maria Celeste Dias (aposent. volunt) Após decisão do Pleno desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-03.332/2017-Edmilson Almeida do Nascimento (aposent. invalidez) Após decisão do Pleno desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos a Prefeitura Municipal de Coruripe, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

31.03.2023

TC-07.700/2016-José Vicente da Silva (aposent. volunt)

TC-16.027/2017-Genilza Maria dos Santos (aposent. volunt)

TC-11.976/2017-Marival Rocha Messias (reserva remunerada)

TC-14.391/2018-Marisol Gonzalez Falcão Viana (aposent. volunt)

TC-15.800/2018-Milton Alcino Sacramento (aposent. invalidez)

TC-06.270/2015-Jackson de Araújo (aposent. volunt)

Após decisão do Pleno desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências cabíveis.

TC-10.009/2017-José César dos Santos (aposent. por invalidez)

TC-10.180/2017-José Benedito dos Santos (aposent. volunt)

Após decisão monocrática do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos à Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-03.623/2010-Maria Gomes Calheiros (pensão por morte) Após decisão monocrática do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos à Prefeitura Municipal de Murici, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-14.203/2018-José Francisco Bezerra (aposent. volunt) Após decisão monocrática do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos à Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-11.163/2015-Maria Aparecida Silveira de Souza (aposent. volunt) Após decisão monocrática do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos à Prefeitura Municipal de Piranhas, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-03.312/2017-Pastora Rocha da Silva Aroeira (pensão por morte) Após decisão do Pleno desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos a Prefeitura Municipal de Coruripe, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-02.913/1997-Sérgio Roberto Cunha Farias (aposent. volunt) Após decisão monocrática do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

TC-02.211/2017-Alexandra Schwartz (aposent. volunt)

Após decisão monocrática do Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo desta Corte de Contas, sejam encaminhados os presentes autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, através da Seção de Protocolo, para adoção das providências cabíveis.

Mailza da Silva Correia

Responsável pela Resenha

PORTARIA Nº. 60/2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Portaria 8/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas de 14 de janeiro de 2019.

Considerando a homologação, nomeação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público desta Corte de Contas;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS);

Resolve:

Art. 1º Lotar O servidor **CAIO HENRIQUE PASTICK CAVALCANTI, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE EXTERNO/DIREITO-ACETC,** com matrícula funcional nº 78.525-3, na Diretoria de Movimentação de Pessoal-DIMOP,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31 de março de 2023.

Diretoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Edifício Guilherme Palmeira, 31 de março de 2023.

Daniel Raymundo de Mendonça Bernardes

Diretor-Geral

Ministério Público de Contas

1ª Procuradoria do Ministério Público de Contas

Atos e Despachos

PARECERES, PORTARIAS E DESPACHOS DA PRIMEIRA PROCURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Procurador Ricardo Schneider Rodrigues, titular na 1ª Procuradoria de Contas, proferiu os seguintes atos:

RECUR-1PMPC-7/2023/RS

Processo **TC/006201/2012**

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Jurisdicionada: PREFEITURA MUNICIPAL-Pão De Açúcar

Classe: DIV.

RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. INSTRUÇÃO FINALIZADA. DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO. CONTRADIÇÃO.

DESMPC-1PMPC-23/2023/RS

Processo **TC/007577/2016**

Assunto: SOLICITAÇÃO - INFORMAÇÃO

Relator(a): Cons.(a) ANA RAQUEL RIBEIRO SAMPAIO

Classe: DEN.REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE. PRESCRIÇÃO. SÚMULA Nº 01 TCE/AL. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA.

Maceió/AL, 31 de março de 2023.

Responsável pela resenha: Hugo Marinho Emidio de Barros, Assessor da 1ª Procuradoria de Contas.

6ª Procuradoria do Ministério Público de Contas

Atos e Despachos

ATOS E DESPACHOS DA 6ª PROCURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PARECER N. 1313/2023/6ªPC/PB

Processo TCE/AL n.2320/2020

Interessado: Fernando Soares Pereira

Assunto: Aplicação de Multa

Órgão Ministerial: 6ª Procuradoria de Contas

Classe: DIV

DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO EXIGIDA POR ATO NORMATIVO DO TCE/AL - ACÓRDÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PELA MANUTENÇÃO DA MULTA.

Maceió, 31 de março de 2023

PEDRO BARBOSA NETO

Procurado do Ministério Público de Contas

Titular da 2ª Procuradoria de Contas

PARECERES, PORTARIAS E DESPACHOS DA SEXTA PROCURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Procurador Ricardo Schneider Rodrigues, em substituição na 6ª Procuradoria de Contas, proferiu os seguintes atos:

**DESMPC-6PMPC-155/2023/RS**Processo **TC/7.12.009308/2020**

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA

Classe: REG.

FISCALIZAÇÃO. REGISTRO DE ATO DE PESSOAL. INSTRUÇÃO. RELATÓRIO TÉCNICO PADRONIZADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA. AUSÊNCIA DE PARECER CONCLUSIVO FUNDAMENTADO. DILIGÊNCIAS.

DESMPC-6PMPC-156/2023/RSProcesso **TC/7.12.016355/2021**

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - FILHO / EQUIPARADO

Classe: REG.FISCALIZAÇÃO. REGISTRO DE ATO DE PESSOAL. INSTRUÇÃO. RELATÓRIO TÉCNICO PADRONIZADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA. AUSÊNCIA DE PARECER CONCLUSIVO FUNDAMENTADO. DILIGÊNCIAS.

DESMPC-6PMPC-168/2023/RSProcesso **TC/7.12.016158/2021**

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - FILHO / EQUIPARADO

Classe: REG.

FISCALIZAÇÃO. REGISTRO DE ATO DE PESSOAL. INSTRUÇÃO. RELATÓRIO TÉCNICO PADRONIZADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA. AUSÊNCIA DE PARECER CONCLUSIVO FUNDAMENTADO. DILIGÊNCIAS.

PAR-6PMPC-1241/2023/RSProcesso **TCE/AL n. TC/014215/2012**

Interessado:

Assunto: FUNCONTAS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Órgão Ministerial: 6ª Procuradoria de Contas

Classe: DIV.

DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. MULTA. INÉRCIA. PRESCRIÇÃO. DECLARAÇÃO EX OFFICIO. RN Nº 003/2019. CIÊNCIA E RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL.

PAR-6PMPC-1243/2023/RSProcesso **TCE/AL n. TC/015468/2011**

Interessado:

Assunto: FUNCONTAS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Órgão Ministerial: 6ª Procuradoria de Contas

Classe: DIV.DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. MULTA. INÉRCIA. PRESCRIÇÃO. DECLARAÇÃO EX OFFICIO. RN Nº 003/2019. CIÊNCIA E RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL.

Maceió/AL, 31 de março de 2023.

Responsável pela resenha: Hugo Marinho Emidio de Barros, Assessor da 1ª Procuradoria de Contas.